



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 368 PG: Anexo 04

Data: 22/12/07 a 1 de 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Rúbrica

LEI Nº839/2007

“Altera recurso orçamentário referente a Crédito Adicional Suplementar aprovado pela Lei 835/2007”.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o recurso orçamentário referente à parte do Crédito Adicional Suplementar aprovado pela Lei Municipal n.º 835/2007 de 30/11/07.

§1º - Crédito Aprovado LEI 835/07: Recurso Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

| Programa de Trabalho | Código Econômico | Recurso | Ficha | Valor R\$ |
|------------------------|------------------|---------|-------|------------|
| 1030-12.361.3001.2.008 | 3.1.90.11.00 | Próprio | 69 | 300.000,00 |

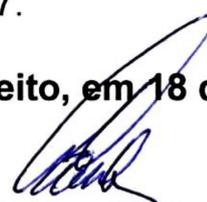
§2º - Crédito a ser Considerado: Recurso FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

| Programa de Trabalho | Código Econômico | Recurso | Ficha | Valor R\$ |
|------------------------|------------------|---------|-------|------------|
| 1030-12.361.3001.2.008 | 3.1.90.11.10 | FUNDEB | 70 | 300.000,00 |

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 30/11/07, data da lei 835/2007.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2007.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal